

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 634 DE 28/02/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 237ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Resolve:

1) Aprovar, Resolução CIB Nº 07, de 23 de fevereiro de 2024, que pacuta os 12 (Doze) Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP nos equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I.

2) Pactua o cofinanciamento para os 04 (quatro) municípios (Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Paulista, São Lourenço da Mata) elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de investimento para implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, em parcela única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo II são estes:

3) Pactua o cofinanciamento os 04 (Quatro) Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP nos equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após a inserção do equipamento no sistema CadSuas, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo III.

4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2024

Edjane Tavares Ribeiro

Anexo I

ANEXO I (corrigido)

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Abreu e Lima	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
2	Caruaru	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
3	Jaboatão dos Guararapes	2	R\$ 20.000,00	12	R\$ 480.000,00
4	Olinda	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
5	Petrolina	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
6	Recife	5	R\$ 20.000,00	12	R\$ 1.200.000,00
7	Vitória de Santo Antão	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.880.000,00

Anexo II

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Cabo de Santo Agostinho	1	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
2	Camaragibe	1	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	Paulista	1	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	São Lourenço da Mata	1	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
Total Estimado					R\$ 200.000,00

Anexo III

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Cabo de Santo Agostinho	1	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
2	Camaragibe	1	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
3	Paulista	1	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
4	São Lourenço da Mata	1	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
Total Estimado					R\$ 480.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Tavares de Santana**, em 08/03/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47579061** e o código CRC **ED5A6B81**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000